

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

13 / 04 / 21 PROTOCOLO Nº 041/2021 HORA: 09:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

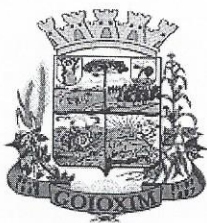
LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/04/2021	Aut. Administrativo		13			
2	14/04/2021	Engenharia Ambiental		14			
3	14/04/2021	Presidente. Câmara		15			
4	27/04/2021	Contá. Câmara	Relatório	16			
5	27/04/2021	Presid. Licitação		17			
6	11/05/2021	Secretaria Câmara		18			
7	12/05/2021	Terrão Matricado		19			
8	13/05/2021	Supervisão		20			
9	13/05/2021	Ass. e. Contratos		21			
10	14/05/2021	Público		22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 004/2021 - SEC

Ao Senhor Presidente

Olino Soares dos Santos

SOLICITAÇÃO

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2021.

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA PSP	60			
2	CAL HIDRATADA	01 Pctes			
3	CERÂMICA 44 X 44	240 M			
4	CIMENTO	01 Pcte			
5	ESPAÇADOR 5 MM	04 Pctes			
6	LATA DE SELANTE DE UMIDADE	01			
7	LATA DE TINTA 18 L	04			
8	LATA DE TINTA ESMALTE 3,6 L	02			
9	REJUNTE	60			
10	ROLO SIMPLES PARA PINTURA 230 mm	02 pças			

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

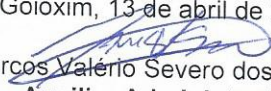
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATADA.

PROVIDÊNCIAS.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS

Goioxim, 13 de abril de 2021


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: Nº 013/2021 - PCMG

14/04/2021

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

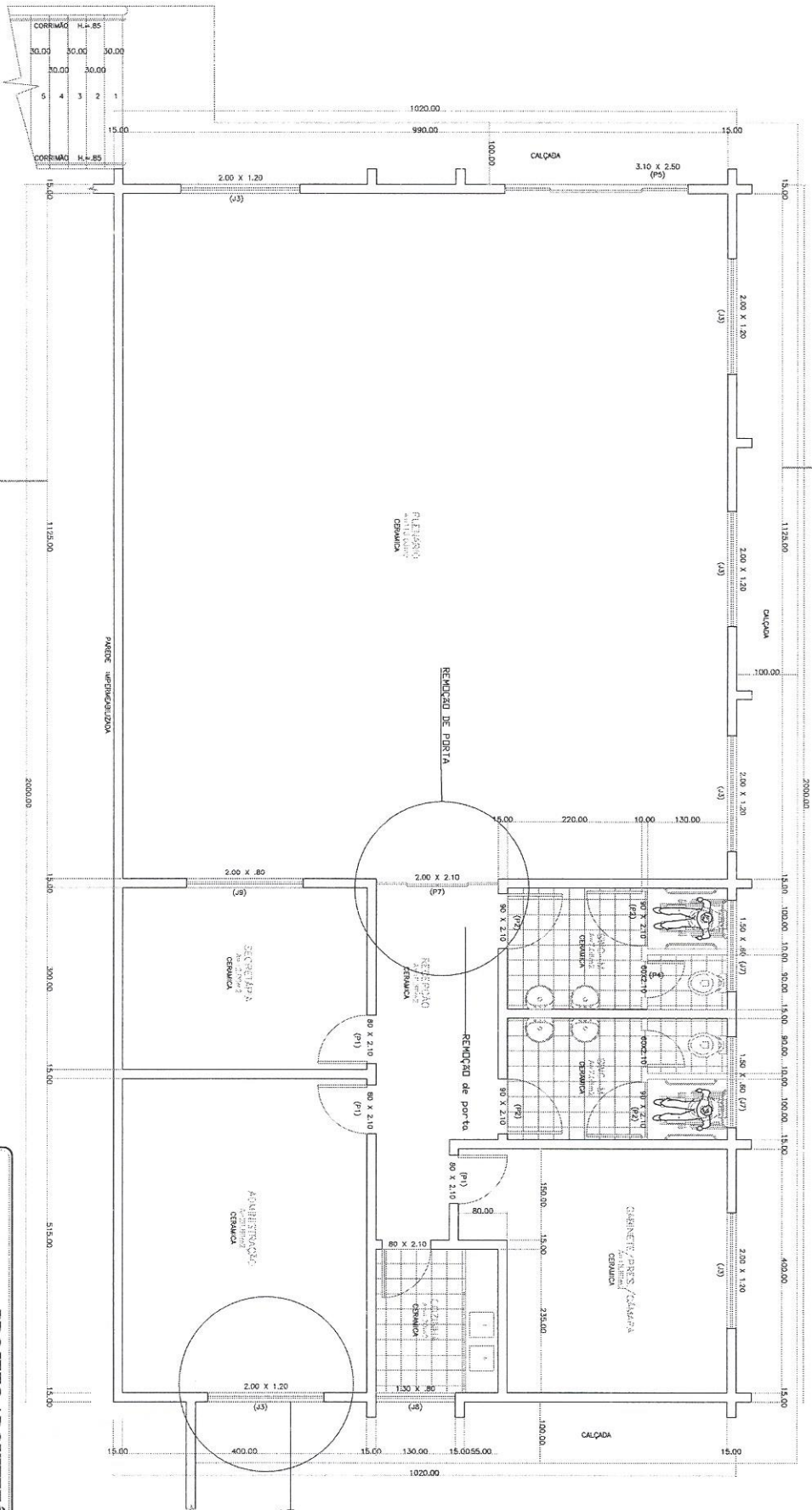
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 004/2021 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores



PANTO, TERREO
ESCALA 1:50

ÁREA CONSTRUÍDA = 204,00m²
ÁREA ÚTL = 189,07m²

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 01 - REMOÇÃO DE PORTA: 4,2 m²
- 02 - REMOÇÃO DE JANELA: 2,4 m²
- 03 - PINTURA DE PAREDES E TETO: 462,19 m²
- 04 - PINTURA DE ESQUADRIAS: 38,2 m²
- 05 - REMOÇÃO E TROCA DE PISO CERÂMICO: 189,07 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO

MELHORIAS NO PLENÁRIO MUNICIPAL

01/01

PLANTA BAIXA - PINTURA

autorização		assinatura	
GOV. DO RJ		GOV. DO RJ	
data		data	
01/01		01/01	
projetista		projetista	
PROF. CARLOS ALBERTO DE SOUZA		PROF. CARLOS ALBERTO DE SOUZA	
data		data	
ABRIL/2011		ABRIL/2011	
desenho		desenho	
LUCIANO		LUCIANO	
assinatura do projeto		assinatura do projeto	
assinatura do projeto		assinatura do projeto	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	0	0 REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	01-21 (DES.)	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	GOIOXIM - PR	20,25%	0,00%
				BDI 3	
					0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM									
1. MATERIAIS									
1.1.									10.869,17
1.1.1.	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	20,00	0,45	BDI 1	-	10.869,17
1.1.2.	SINAPI	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	1.200,00	1,49	BDI 1	0,54	10,80
1.1.3.	SINAPI	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	M2	240,00	21,90	BDI 1	1,79	2.148,00
1.1.4.	SINAPI	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	1,00	26,45	BDI 1	26,33	6.319,20
1.1.5.	SINAPI	6085	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 5 MM	PCT	4,00	2,50	BDI 1	31,81	31,81
1.1.6.	SINAPI	7356	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	18,00	7,32	BDI 1	3,01	12,04
1.1.7.	SINAPI	43776	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	72,00	20,95	BDI 1	8,80	158,40
1.1.8.	SINAPI	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	3,60	17,89	BDI 1	25,19	1.813,68
1.1.9.	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	60,00	3,05	BDI 1	21,51	77,44
1.1.10.	SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	2,00	32,27	BDI 1	3,67	220,20
							BDI 1	38,80	77,60

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA 01/2021

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GOIOXIM - PR
Local
Quarta-feira, 14 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCIANO MATULLE
CRECA/PR - 177039/D
ART/RRT/ 1720212486504

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM / REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,56%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,25%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOXIM - PR

Local

quarta-feira, 14 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: LUCIANO MATULLE

CREA/CAU: PR - 177039/D

ART/RRT: 1720212486504



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	-		REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM

[illegible]

quarta-feira, 14 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCIANO MATULLE
CREA/CAU: PR - 177039/D
ART/RRT: 1770212486504



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA	3
2.1 Condições Gerais	3
2.2 Documentos e habilitação para execução da obra	4
2.3 Serviços específicos.....	4
2.3.1 Serviços preliminares	4
2.3.2 Pintura.....	4
2.3.3 Esquadrias	5
2.3.4 Revestimento interno	5
3. Condições Gerais.....	5
3.1 Considerações Finais	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

1. IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Reforma da Câmara Municipal de Goioxim

Proprietário/Razão Social: Prefeitura Municipal de Goioxim, Pr. **CNPJ:** 01.607.627/0001-78

Localização do imóvel: Rua Mato Grosso, nº 184, Centro, Goioxim, Pr.

Figura 1 – Localização das instalações físicas existentes



Fonte: Google Maps

2. MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA

2.1 Condições Gerais

Os projetos, orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo relativos a construção/reforma foram elaborados pelo Engenheiro Civil Luciano Matulle CREA – PR nº 177039/D, e constituem-se do Projeto Arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

2.2 Documentos e habilitação para execução da obra

A obra terá a Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA emitida pelo CONTRATADO relativa a execução da obra.

A obtenção do Alvará de Licença para construção perante os órgãos públicos será de responsabilidade do executor.

A matrícula da obra junto ao INSS, será efetuada em nome do proprietário da obra, sendo o executor o único responsável pelos encargos relativos a CONSTRUÇÃO e pela obtenção da Certidão Negativa de Débitos do INSS.

O Alvará de Habite-se e Autos de Conclusão de Obra, obtidos junto aos órgãos públicos, será de responsabilidade do executor.

2.3 Serviços específicos

2.3.1 Serviços preliminares

No início da obra, deverá ser feita a remoção dos pisos internos, remoção de uma janela e de uma porta, conforme projeto arquitetônico. Ainda, deverá ser feita o lixamento e lavagem das paredes e do teto para o recebimento de pintura.

2.3.2 Pintura

Serviços executados na parte interna da edificação. A pintura se divide em: pintura das paredes e teto com tinta látex acrílica, em duas demãos, pintura das esquadrias (janelas) com tinta esmalte sintético brilhante e tinta esmalte sintético fosco nas portas, duas demãos. A cor da edificação será de escolha do proprietário do imóvel.

As novas paredes receberão pinturas e devem estar limpas antes de receber a tinta. Os trabalhos de pintura só poderão ser iniciados quando a superfície a ser pintada estiver totalmente seca. Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver seca, convindo observar-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre as duas demãos sucessivas. As tintas deverão ser de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

2.3.3 Esquadrias

Durante a obra será necessário a remoção de uma janela, conforme projeto. As novas esquadrias serão de alumínio com vidros temperados e com soleira em mármore.

As janelas de metal receberão pintura com tinta a óleo, do tipo esmalte brilhante, e será realizada a remoção da porta da entrada do setor administrativo da câmara municipal.

2.3.4 Revestimento interno

Os pisos internos e externos deverão receber revestimento em piso cerâmico, com dimensões mínimas de 60x60 cm (pisos internos), assentadas com argamassa colante e rejuntamento com cimento cinza claro.

3. Condições Gerais

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos, sem vestígios de tintas.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo.

3.1 Considerações Finais

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinado nos Projetos específico, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Goioxim, 14 de abril de 2021



LUCIANO MATULLE
ENG. CIVIL CREA -PR N° 177039/D
Responsável técnico





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de Abril de 2021.

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

32.441.672/0001-29

**FRANCIMAC MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rod. BR 277, s/n - KM 427 Anexo 2
Centro

CEP 85.160-000 - Cantagalo-PR

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60 pacotes	Argamassa PSP Votoran	33.00	1'860.00
1 pacote	Cal hidratada	33.90	33.90
240 metros	Cerâmica 44 x 44	25.90	6'236.00
1 pacote	Cimento Votoran	34.50	34.50
4 pacotes	Espaçador 5 mm	2.50	10.00
1	Lata de selante de umidade	170.00	170.00
4	Lata de tinta 18l	429.00	1'716.00
2	Lata de tinta esmalte 3,6l	98.00	196.00
60 pacotes	Rejunte Votoran	5.90	354.00
2 peças	Rolo simples p/ pintura 230mm	29.00	58.00
		TOTAL	RS 10'626,40

DATA: 15/04/2021

VALIDADE POR 30 DIAS:

CARIMBO:

ASSINATURA:



32.441.672/0001-29

**FRANCIMAC MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rod. BR 277, s/n - KM 427 Anexo 2
Centro

CEP 85.160-000 - Cantagalo-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de Abril de 2021.

79.975.769/0001-85

Comércio de Materiais de
Construção Secontec Ltda

Rua Alzira de Abreu, 288 - Centro

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Pr

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60 pacotes	Argamassa PSP Votoran AC II	38.90	2.334.00
1 pacote	Cal hidratada	13.50	13.50
240 metros	Cerâmica 44 x 44 Alfiges	24.90	5.976.00
1 pacote	Cimento Votoran	29.90	29.90
4 pacotes	Espaçador 5 mm	7.50	30.00
1	Lata de selante de umidade	194.90	194.90
4	Lata de tinta 18l SIB Glasstic	369.00	1.476.00
2	Lata de tinta esmalte 3,6l	124.90	249.80
60 pacotes	Rejunte Votoran	6.75	405.00
2 peças	Rolo simples p/ pintura 230mm	34.90	69.80
TOTAL			R\$ 10.778.90

DATA: 16/04/2021

VALIDADE POR 30 DIAS:

CARIMBO:

79.975.769/0001-85

ASSINATURA:

Comércio de Materiais de
Construção Secontec Ltda

Rua Alzira de Abreu, 288 - Centro
CEP 85.160-900 - Cantagalo - Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de Abril de 2021.

Comércio de Móveis Goioxim Ltda.
CNPJ - 04.355.834/0001-70

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

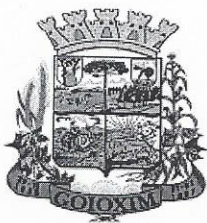
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60 pacotes	Argamassa PSP Votoran	30,50	1830,00
1 pacote	Cal hidratada	10,90	10,90
240 metros	Cerâmica 44 x 44	22,90	5496,00
1 pacote	Cimento Votoran	28,90	28,90
4 pacotes	Espaçador 5 mm	2,30	9,20
1	Lata de selante de umidade	163,90	163,90
4	Lata de tinta 18l	313,90	1255,60
2	Lata de tinta esmalte 3,6l	85,90	171,80
60 pacotes	Rejunte Votoran	5,50	330,00
2 peças	Rolo simples p/ pintura 230mm	20,90	41,80
TOTAL			R\$ 9338,10

DATA: 26/04/2021

VALIDADE POR 30 DIAS:

CARIMBO: Comércio de Móveis Goioxim Ltda.
CNPJ - 04.355.834/0001-70

ASSINATURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 005/2021 – CONT.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

GOIOXIM, 27/04/2021

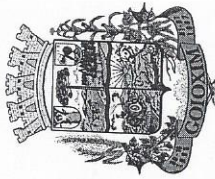
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **013/2021 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 15/04/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do MEMORANDO nº 004/2021 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

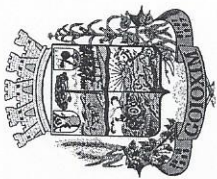
MAPA COMPARATIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo materiais de construção a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2021.

LOTE 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	FRANCIMAC		COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. SECONTEC - LTDA		COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM - LTDA	
				V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA PSP	60	VOTORAN	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
2	CAL HIDRATADA	01 Pctes		R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 10,90	R\$ 10,90
3	CERÂMICA 44 X 44	240 M		R\$ 25,90	R\$ 6.216,00	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
4	CIMENTO	01 Pcte	VOTORAN	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	ESPAÇADOR 5 MM	04 Pctes		R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 2,30	R\$ 9,20
6	LATA DE SELANTE DE UMIDADE	01		R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 194,90	R\$ 194,90	R\$ 163,90	R\$ 163,90
7	LATA DE TINTA 18 L	04		R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00	R\$ 313,90	R\$ 1.255,60
8	LATA DE TINTA ESMALTE 3,6l	02		R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 124,90	R\$ 249,80	R\$ 85,90	R\$ 171,80
9	REJUNTE	60	VOTORAN	R\$ 5,90	R\$ 354,00	R\$ 6,75	R\$ 405,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
10	ROLO SIMPLES PARA PINTURA 230 mm	02 pças		R\$ 29,00	R\$ 58,00	R\$ 34,90	R\$ 69,80	R\$ 20,90	R\$ 41,80
	TOTAL				R\$ 10.626,40		R\$ 10.778,90		R\$ 9.338,10

Maurício Lida DPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução n.º 007/2021 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão

TIELE VICENTEM FERREIRA
Relator

MARIZETE VISENTIN VAZ
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária**
de **Licitação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: D9C414A5

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: D9DBE28F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO**

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador: E5F937BB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021
PROCESSO Nº 014/2021**

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: 2AC09651

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares Dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sr., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2021".

Item 01

Item 02

.....
....."

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0____/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.355.834/0001-70
Certidão nº: 14988998/2021
Expedição: 07/05/2021, às 10:29:29
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.834/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em azul, uma delas com o nome 'Maurício' legível.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 94/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HBUFFHTJ2XC8S4R8

REQUERENTE: COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM

PROTOCOLO: 071/2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1538

04.355.834/0001-70

9023095197

10

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 81 - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Observações:

Goioxim, 07 de Maio de 2021

Emitido por: GILSON TAUSCHER

Gilson Tauscher
RG 7.187.626-8 SESP/PR
Técnico em Tributos

Maurício
Silva
D. Silva

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.355.834/0001-70**Razão Social:** COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA**Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA / CENTRO / GOIOXIM / PR /
85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041200470680772904

Informação obtida em 07/05/2021 10:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024100037-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.834/0001-70**

Nome: **COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA
CNPJ: 04.355.834/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:35 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **97D1.11D4.A775.15C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel
Lide



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.355.834/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS SOBERANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 081	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3636-1186/ (42) 3636-1129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 16:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel
Sid
GM

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALBINO BORGHELOT, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em data de 05/03/1950, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.838.739-20, portador da carteira de identidade civil nº. 928.730 SSP-PR, expedida em data de 24/04/1972, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, Vila Caçula, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

2) KARINA BORGHELOT, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 22/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.110.389-06, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.256.741-2 SSP-PR, expedida em 28/11/1994, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/nº, Vila Caçula, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 081, centro, Goioxim – PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.355.834/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204526705 em 20/03/2001, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Com a presente alteração a empresa para a ter como objeto social os ramos de: **comercio varejista de moveis e eletrodomésticos comercio varejista de moveis e eletrodomésticos comercio varejista de brinquedos, artigos para presentes e utensílios domésticos, comercio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 17:06 SOB N° 20184763991.
PROTOCOLO: 184763991 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803489787. NIRE: 41204526705.
COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

1) **ALBINO BORGHELOT**, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em data de 05/03/1950, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.838.739-20, portador da carteira de identidade civil nº. 928.730 SSP-PR, expedida em data de 24/04/1972, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, Vila Caçula, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

2) **KARINA BORGHELOT**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 22/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.110.389-06, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.256.741-2 SSP-PR, expedida em 28/11/1994, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/nº, Vila Caçula, Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 081, centro, Goioxim – PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.355.834/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204526705 em 20/03/2001, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 081, centro, Goioxim – PR, CEP 85162-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comercio varejista de moveis e eletrodomesticos comercio varejista de moveis e eletrodomesticos comercio varejista de brinquedos, artigos para presentes e utensílios domésticos, comercio

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 17:06 SOB Nº 20184763991.
PROTOCOLO: 184763991 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803489787. NIRE: 41204526705.
COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KARINA BORGHELOT	99	39.600	R\$ 39.600,00
ALBINO BORGHELOT	1	400	R\$ 400,00
TOTAL	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **KARINA BORGHELOT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 17:06 SOB Nº 20184763991.
PROTOCOLO: 184763991 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803489787. NIRE: 41204526705.
COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 17:06 SOB Nº 20184763991.
PROTOCOLO: 184763991 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803489787. NIRE: 41204526705.
COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ 04.355.834/0001-70

NIRE 41204526705

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

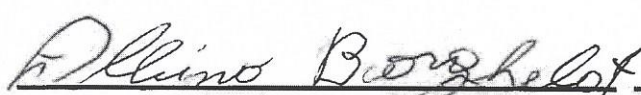
lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioxim - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioxim - PR, 09 de agosto de 2018.


ALBINO BORGHEOT


KARINA BORGHEOT

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 17:06 SOB Nº 20184763991.
PROTOCOLO: 184763991 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803489787. NIRE: 41204526705.
COMERCIO DE MOVEIS GOIOXIM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 005/2021 - LIC

GOIOXIM, 10/05/2021.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 041/2021 de 13/04/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 005/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2021.

I.RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 004/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Osmane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Blane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 9.338,10 (Nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA**, com endereço empresarial na Rua 7 de Setembro, nº 081, centro, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob nº 04.355.834/0001-70.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se

W. Kauri



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 11 de Maio de 2021.

Danyelly Staine

Advogada

OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 005/2021

Processo Administrativo n.º. 005/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 005/2021 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 12 de maio de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 005/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Comércio de Móveis Goioxim LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.355.834/0001-70, estabelecida a Rua Sete de Setembro, Goioxim-PR, n.º 081, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Karina Borghelot, portador da Cédula de Identidade N.º 7.256.741-2 SSP/PR e CPF n.º 032.110.389-06, residente e domiciliado a Rua Maranhão, s/n.º, Vila Caçula, Cantagalo-PR CEP-85.160-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2021.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA PSP	60	VOTORAN	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
2	CAL HIDRATADA	01 Pctes		R\$ 10,90	R\$ 10,90
3	CERÂMICA 44 X 44	240 M		R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
4	CIMENTO	01 Pcte	VOTORAN	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	ESPAÇADOR 5 MM	04 Pctes		R\$ 2,30	R\$ 9,20
6	LATA DE SELANTE DE UMIDADE	01		R\$ 163,90	R\$ 163,90
7	LATA DE TINTA 18 L	04		R\$ 313,90	R\$ 1.255,60
8	LATA DE TINTA ESMALTE 3,6l	02		R\$ 85,90	R\$ 171,80
9	REJUNTE	60	VOTARAN	R\$ 5,50	R\$ 330,00
10	ROLO SIMPLES PARA PINTURA 230 mm	02 pças		R\$ 20,90	R\$ 41,80
	TOTAL				R\$ 9.338,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedira a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 005/2021

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS - AUXILAIR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


COMERCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA
Karina BORGHELOT
Contratado

Testemunhas:

NOME: Priscila de Almeida Bonf
RG: 86276735
ASSINATURA: Priscila

NOME: Emanuel Gustavo Borgehot
RG: 199969982
ASSINATURA: Emanuel

anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R\$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:BE8DCB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 005/2021

Processo Administrativo nº. 005/2021

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 005/2021 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 12 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:C28F7A3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 25 de maio de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas. Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goioxim-PR, em conjunto com a Contabilidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2022), que se realizará, no dia 25 de maio de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, às 09:00 horas.

ORDILEI GOMES FERNANDES

Secretario de Finanças

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2021) a realizar-se no dia 25 de MAIO do corrente ano, às 09:15 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

VILMA NOLLA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:1E3B496A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 32, DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera o Decreto que institui a Comissão e divulga edital para o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme Lei nº 697/2019 e Decreto 031/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Lei nº 697/2019, no Decreto nº 31/2021, bem como nas demais atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD encarregada de proceder à Avaliação de Desempenho Funcional dos professores municipais:

I - Secretária Municipal de Educação:

Santina Fátima Motta

II - Representantes das equipes pedagógicas de cada unidade escolar escolhido pela direção:

Titular: Bernadete de Oliveira Marcondes

Suplente: Josiane de Fátima Gutervil

Titular: Rosilene Marcondes de Mattos

Suplente: Daniele Ferreira de Moraes

Titular: Vilma Loures Ramos

Suplente: Jane Silveira Gutervil

III - Representantes dos Professores:

Titular: Angela Maria dos Santos Rodrigues

Suplente: Marilza de Fátima da Cruz

IV – Um Professor Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucimara Aparecida de Lima

Suplente: Jaqueline Rossi

V – Um Diretor (a) Representante de cada unidade escolar da Rede Municipal de Educação:

Escola Municipal Governador Moysés Lupion – EF

Erivaldo Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA

CNPJ: 04.355.834/0001-70

VALOR GLOBAL R\$ 9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

ASSINATURA: 13/05/2021

VIGÊNCIA: 90 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1003-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1019	R\$ 480.000,00
TOTAL	R\$ 480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1019 no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 05 DE MAIO DE 2021 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:AABD47B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS GOIOXIM LTDA
CNPJ: 04.355.834/0001-70

VALOR GLOBAL R\$9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

ASSINATURA: 13/05/2021

VIGÊNCIA: 90 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:AF661001

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 081/2020 e altera os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Sumário e Disciplinar e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar nº 001/2006 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Sumário e Disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:

I - NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES OS SERVIDORES:

Flávio Balduino Soares

Jaqueline Rossi

Adriele Henning

II - NA CONDIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE OS SERVIDORES:

Adir Kinsler Ferraz

Sonia Aparecida Thibes

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samuel Gonçalves Bueno

Código Identificador:C39AB35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Edital nº 002/2021

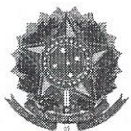
Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

RESOLVEM

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **27 de maio de 2021**, a partir das **16 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Guaira**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal**, concernente ao **1º quadrimestre do exercício de 2021**, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1º quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **1º Quadrimestre de 2021**.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212486504

Substituição sem Custo à 1720201914127

1. Responsável Técnico

LUCIANO MATULLE

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718344260**

Carteira: **PR-177039/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

CNPJ: **01.607.627/0001-78**

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184

CENTRO - GOIOXIM/PR 85162-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/04/2019

Valor: R\$ 3.125,60

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184

CENTRO - GOIOXIM/PR 85162-000

Data de Início: 15/05/2021

Previsão de término: 27/08/2021

Coordenadas Geográficas: -25,198089 x -51,992838

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

CNPJ: **01.607.627/0001-78**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

204,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A REFORMA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - TROCA DE PISOS E PINTURA,

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goioxim, 20 de maio de 2021
Local data

LUCIANO MATULLE - CPF: 069.289.169-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - CNPJ: 01.607.627/0001-78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/05/2021

ART Isenta

